

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE RIO DO OESTE
GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER
REGISTRADORA
CPF: 835.645.869-20
Rua Sete de Setembro, nº 1.300, salas 01 e 02, Centro
Rio do Oeste - Santa Catarina
Fone (47) 3543-0914 e-mail: registroriadooeste@gmail.com

CHECK LIST PARA CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA

Nota de Entrega _____ Protocolo _____

Conferido por _____ em ____/____/____

ATENÇÃO: APÓS A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PODERÃO SER EXIGIDOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EM RAZÃO DAS PECULIARIDADES DE CADA TÍTULO.

- Verificar se o imóvel está matriculado ainda no Registro de Imóveis de Rio do Sul, se estiver, solicitar certidão inteiro teor, ônus e ações;
- Requerimento com qualificação completa – conforme Provimento CNJ 61/2017: *nome completo de todas as partes, vedada a utilização de abreviaturas, número do CPF ou número do CNPJ, nacionalidade, estado civil, existência de união estável e filiação, profissão, domicílio e residência, endereço eletrônico* - o reconhecimento de firma poderá ser dispensado se o requerente assinar o requerimento no cartório, apresentando documento de identificação (art. 616, §1º CCNGJ/SC), caso contrário deverá ser reconhecido.
- ✓ Se Pessoa Jurídica: certidão simplificada atual (30 dias) da Junta Comercial para comprovar os poderes do representante - art. 483, Código de Normas CGJ/SC, Enunciado nº 20 (Tabelionato de Notas) ANOREG/SC. Se requerente representado por procurador, deverá apresentar traslado ou certidão da Procuração Pública com poderes específicos. (art. 488 e 489, Código de Normas).
- ✓ Se o requerente for representado por procurador, apresentar procurações por traslado, certidão ou cópia autenticada e, quando se tratar de documento particular, o original com firma reconhecida (art. 489 do CCNGJ/SC);
- Termo de Quitação firmado pelo credor, com a firma reconhecida por autenticidade contendo referência expressa ao valor pago, à matrícula do imóvel e o número do registro ao qual se pretende efetuar o cancelamento (art. 822, I, CCNGJ/SC), OU
- Documento que comprove a quitação da dívida – como Notas Promissórias numeradas (conferir na escritura/matricula se são as corretas) com a declaração de quitação, data e assinatura do credor.

Emolumentos

- ✓ Averbações sem valor;
- ✓ Selo

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.